



Extrato .

Extrato nº 206 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
252/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A
ENTIDADE GAIATO, GRUPO ABERTO À INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA - TÉCNICAS OCUPACIONAIS,
VERBA ESTADUAL - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 23/11/2009, e a entidade **GAIATO, GRUPO ABERTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - TÉCNICAS OCUPACIONAIS**, representada neste ato pelo Vice-Presidente, Sr. **Benito Geraldo Libaneo**, brasileiro, casado, diretor aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 1261835 e inscrito no CPF sob o nº. 046615838-68, domiciliado na Rua Martins Fontes, nº. 461, Itaguá, Ubatuba, SP, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/2.229/09**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo-se em 23/11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor global da presente renovação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal das parcelas fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa para ocorrer com o presente termo de aditamento, correrá por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, na seguinte classificação:

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa	Reserva Orçamentária	Fonte de Recurso
01.10.01	08.244.0020.2003	3.3.50.43.00	1341/11	02 - Estado

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original não alterados pelo presente instrumento permanecem ratificados em seu inteiro teor.



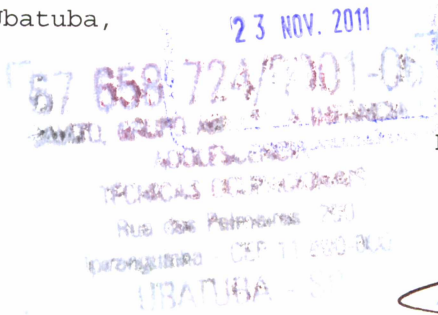
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.



Ubatuba,




Eduardo de Souza César
PREFEITURA


Benito Geraldo Libaneo
CAIATO

TESTEMUNHAS:

- 1ª  (ERIKA LUCINI BRAGA)
- 2ª  (SHIRLA RODRIGUES SANTOS)